ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Emenda a Lei Orgânica Nº 001/2012

Assunto: MODIFICA ARTIGO DA LEI ORGÊNICA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Autor: CÂMARA MUNICIPAL

Data: 21/03/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONÔNIA

Mensagem de Emenda a LOM nº. 001/2012 Em, 21 de março de 2012.

Srs. Vereadores:

O projeto anexo visa adequar a LOM à Constituição Federal no sentido de aumentar o número de cadeiras para a Câmara.

Não que isso seja uma exigência para o próximo mandato, todavia, a adequação visa aumentar a representatividade dentro da Casa Legislativa em todos os sentidos.

Talvez não seja possível adequar o número de cadeiras para as próximas eleições, entretanto fica de antemão garantido para o pleito de 2016 que, embora distante, certamente chegará.

Na certeza do aval dos Nobres colegas, desde já agradecemos.

Cordialmente

Gilmar Ramos dos Santos

Antônio Aparecido Correia da Silva
Segundo Secretário da Câmara Municipal SMG - RO

Vagner Reis Tenório
Vereador

Darcy Rodrigues
Primeiro Vice-Presidente
Câmara Municipal

Adilson Moreira dos Santos
Vereador

Zilio Soares da Silva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONÔNIA

Emenda à Lei Orgânica nº. 001/2012

Em 21 de março de 2012.

"MODIFICA ARTIGO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ".

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e PROMULGA a seguinte **EMENDA:**

Art. 1º. O artigo 10 da Lei Orgânica Municipal de São Miguel do Guaporé passará a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Art. 10.*** *O Poder Legislativo do Município é exercido pela Câmara Municipal, que se compõe de onze vereadores representantes da comunidade, eleitos pelo sistema proporcional em todo o Território Nacional".*

Art. 2°. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 21 de março de 2012.

Darcy Rodrigues Tomaz
Primeiro Vice-Presidente
Câmara Municipal SMG

Vagner Reis
Vereador

Antônio Aparecido Correia da Silva
Segundo Secretário da
Câmara Municipal SMG

Adilson Moreira dos Santos
Vereador

Filho Soares da Silva